



## LEI Nº. 494 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

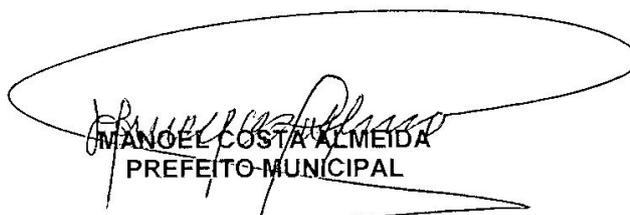
“Transforma área pertencente ao Patrimônio Público Municipal em Praça Pública, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Nova Viçosa**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, no uso das atribuições legais conferidas através do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica transformada em praça pública, a área pertencente ao patrimônio municipal, localizada no Bairro Petronilio Leandro, com os seguintes confrontos: ao sul com a Rua Benedito Silva, ao Norte com Lote 21 da Quadra T, ao Leste com a Rua Benedito Silva e ao Oeste com Rua Estrada Velha, conforme mapa anexado a presente.

**Art. 2º.** A praça de que trata o art. 1º da presente lei, fica denominada de PRAÇA GENTIL MARTINS DE PAIVA (Tio Gentil).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 12 de dezembro de 2019.

  
MANOEL COSTA ALMEIDA  
PREFEITO-MUNICIPAL